



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00115/2024-SDC - 02.08.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Eireli - R Presidente Joao Pessoa, 367 - Centro - Campina Grande - PB - CNPJ n° 03.395.396/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da n° 00002/2024, no termos do Processo de Aditamento n° CE00002/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). O valor atual passa para R\$ 99.750,00.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Antonio José Ferreira
026.588.849-19

Roberto B. Silva
840.191.824-34

Mogéiro - PB, 15 de Outubro de 2024.
PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Eireli
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI